

LEI Nº 1078/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE VARJOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 – Fica denominado de RITA PINTO DE SOUSA, o Centro de Educação Infantil, situado na localidade de Varjota, no município de Amontada-CE.

Art. 20 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 18 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS Prefeito Municipal de Amontada